OFÍCIO 050/2026

Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC.

À

OFÍCIO Nº 050/2026

Município de Rio Fortuna/SC

À

Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC
CNPJ nº 17.236.080/0001-81
Florianópolis/SC

Assunto: Solicitação de Plano de Trabalho – Termo de Colaboração

Prezados Senhores,

Com fundamento na Lei Municipal nº 1.909/2026, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC, solicitamos o envio do respectivo Plano de Trabalho ao Município de Rio Fortuna/SC, conforme disposto no § 1º do art. 1º da referida norma.

O Plano de Trabalho deverá demonstrar a aplicação dos recursos a serem repassados, bem como observar o conteúdo mínimo previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser encaminhado acompanhado da seguinte documentação: Estatuto Social, ata da atual diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, certidões negativas nas esferas fiscal, previdenciária e trabalhista, declarações exigidas, cópias dos documentos de identificação do presidente e do tesoureiro, além da indicação de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria.

Ressalta-se que a parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, precedida de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de autorização em lei específica que identifica expressamente a entidade beneficiária.

O valor do repasse será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais), durante o exercício de 2026, destinado ao assessoramento técnico à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, incluindo a indicação de clínicas e especialidades médicas, especialmente em centros médicos

especializados, conforme a necessidade do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.909/2026.

Após a aprovação do Plano de Trabalho e a formalização do Termo de Colaboração, os repasses serão realizados conforme cronograma estabelecido no instrumento de parceria. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente e do instrumento de parceria.

A execução da parceria será acompanhada pelo Gestor da Parceria, designado pelo Decreto Municipal nº 016/2025, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº 017/2025.

Diante disso, solicitamos que o Plano de Trabalho seja encaminhado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

EDEVAN ROECKER:09540080908

Assinado de forma digital por EDEVAN ROECKER:09540080908
Dados: 2026.05.06 11:21:23 -03'00'

EDEVAN ROECKER

Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna